Secretaria da **Saúde**



PROTOCOLO DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS

1. SARAMPO

CID 10: B05

Descrição

Doença viral, infecciosa aguda, potencialmente grave, transmissível, extremamente contagiosa e bastante comum na infância. A viremia provoca uma vasculite generalizada, responsável pelo aparecimento das diversas manifestações clínicas.

Agente etiológico

RNA vírus pertencente ao gênero *Morbillivirus*, família Paramyxoviridae.

Reservatório

O homem.

Modo de transmissão

Ocorre de forma direta, por meio de secreções nasofaringes expelida ao tossir, espirrar, falar ou respirar. Por isso, a elevada contagiosidade da doença. Também tem sido descrito o contágio por dispersão de aerossóis com partículas virais no ar, em ambientes fechados, como escolas, creches e clínicas.

Período de incubação

Geralmente de 10 dias, podendo variar entre 7 e 18 dias, desde a data da exposição até o aparecimento da febre, e cerca de 14 dias até o início do exantema.

Período de transmissibilidade

Inicia-se de 4 a 6 dias antes do exantema e dura até 4 dias após seu aparecimento. O período de maior transmissibilidade ocorre entre os 2 dias antes e os 2 dias após o início do exantema. O vírus vacinal não é transmissível.

Vigilância epidemiológica

Objetivos

- Manter a eliminação do sarampo mediante uma vigilância epidemiológica sensível, ativa e oportuna, permitindo a identificação e a notificação imediata de todo e qualquer caso suspeito na população, com medidas de controle pertinentes.
- Monitorar as condições de risco.

Definir de caso suspeito todo paciente que apresentar febre e exantema máculopapular acompanhados de um ou mais dos sintomas: coriza e/ou tosse e/ou conjuntivite, independentemente da idade e situação vacinal, ou todo indivíduo suspeito com história de viagem ao exterior nos últimos 30 dias ou de contato, no mesmo peíodo, com alguém que viajou ao exterior.

Notificação

Considerando-se a alta infectividade e contagiosidade da doença, todo caso suspeito de sarampo deve ser comunicado por telefone à SMS dentro das primeiras 24 horas após o atendimento do paciente e também à SES, por telefone, fax ou e-mail, para acompanhamento junto ao município. Além disso, a notificação deve ser registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), utilizando-se a Ficha de Investigação de Doenças Exantemáticas Febris Sarampo/Rubéola.

Investigação

A investigação do caso suspeito de sarampo deve ser realizada pela equipe municipal. As informações obtidas na investigação epidemiológica devem responder às demandas básicas da análise epidemiológica, ou seja, quem foi afetado, quando ocorreram os casos e onde se localizam. A partir dessas informações, são desencadeadas as condutas adequadas à situação.

ROTEIRO PARA A INVESTIGAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS

Manifestações clínicas

Caracteriza-se por febre alta, acima de 38,5°C, exantema máculo-papular generalizado, tosse, coriza, conjuntivite e manchas de Koplik. De forma simplificada, as manifestações clínicas do sarampo são divididas em três períodos.

- **Período de infecção** dura cerca de 7 dias, iniciando-se com período prodrômico, quando surge a febre, acompanhada de tosse produtiva, coriza, conjuntivite e fotofobia. Do 2º ao 4º dia desse período, surge o exantema, quando se acentuam os sintomas iniciais. O paciente apresenta prostração e lesões características de sarampo (exantema cutâneo máculo-papular de coloração vermelha, iniciando na região retroauricular).
- **Período toxêmico** a ocorrência de superinfecção viral ou bacteriana é facilitada pelo comprometimento da resistência do hospedeiro à doença. São frequentes as complicações, principalmente nas crianças até os 2 anos de idade, especialmente as desnutridas e os adultos jovens.
- Remissão caracteriza-se pela diminuição dos sintomas, com declínio da febre. O exantema torna-se escurecido e, em alguns casos, surge descamação fina, lembrando farinha, daí o nome de furfurácea.

É durante o exantêmico que, geralmente, se instalam as complicações sistêmicas, embora a encefalite possa aparecer após o 20º dia.

Complicações

Febre por mais de 3 dias, após o aparecimento do exantema, é um sinal de alerta e pode indicar o aparecimento de complicações, como **infecções respiratórias**, **otites, doenças diarreicas e neurológicas.** Na ocorrência dessas complicações, a hospitalização pode ser necessária, principalmente em crianças desnutridas e em imunocomprometidos.

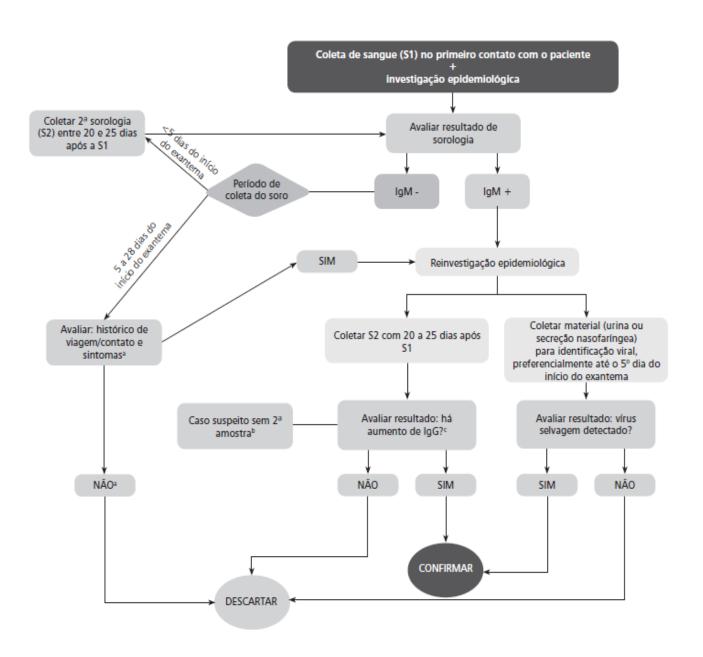
Diagnóstico laboratorial

Realizado mediante detecção de anticorpos IgM no sangue, na fase aguda da doença, desde os primeiros dias até 4 semanas após o aparecimento do exantema. Os anticorpos específicos da classe IgG podem, eventualmente, aparecer na fase aguda da doença e costumam ser detectados muitos anos após a infecção.

O teste de IgM com resultado reagente ou inconclusivo, independentemente da suspeita, deve ser notificado imediatamente para a continuidade da investigação e

coleta da segunda amostra de sangue (S2), que é obrigatória para a classificação final dos casos. Ela deverá ser realizada entre 20 e 25 dias após a data da primeira coleta.

Roteiro para confirmação ou descarte do caso suspeito de sarampo



Diagnóstico diferencial

O diagnóstico diferencial do sarampo deve ser realizado para as doenças exantemáticas febris agudas, entre as quais se destacam rubéola, exantema súbito (*Roséola Infantum*), dengue, enteroviroses, eritema infeccioso (Parvovírus B19) e riquetsiose.

Tratamento

Não existe tratamento específico para a infecção por sarampo. O tratamento profilático com antibiótico é contraindicado.

Recomenda-se a administração da vitamina A em todas as crianças acometidas pela doença, para reduzir a ocorrência de casos graves e fatais, no mesmo dia do diagnóstico do sarampo, nas dosagens indicadas a seguir.

- Crianças menores de 6 meses de idade 50.000UI, sendo uma dose em aerossol, no dia do diagnóstico, e outra dose no dia seguinte.
- Crianças entre 6 e 12 meses de idade 100.000UI, sendo uma dose em aerossol, no dia do diagnóstico, e outra dose no dia seguinte.
- Crianças maiores de 12 meses de idade 200.000UI, sendo uma dose em aerossol ou cápsula, no dia do diagnóstico, e outra dose no dia seguinte.

Para os casos sem complicação, deve-se manter a hidratação e o suporte nutricional, e diminuir a hipertermia. Muitas crianças necessitam de 4 a 8 semanas para recuperar o estado nutricional.

Bloqueio vacinal (seletivo)

A vacinação de bloqueio é uma atividade prevista pelo sistema de vigilância epidemiológica em conjunto com a equipe de imunizações, sendo executada quando da ocorrência de um ou mais casos suspeitos da doença. Deve ser realizada no prazo máximo de até 72 horas após a notificação do caso, a fim de interromper a cadeia de transmissão e, consequentemente, eliminar os suscetíveis no menor tempo possível.

- O bloqueio vacinal é seletivo e a vacina tríplice viral é administrada conforme a situação vacinal dos contatos do caso, como descrito a seguir:
- contatos a partir dos seis meses até 11 meses e 29 dias, devem receber uma dose da vacina tríplice viral. Esta dose não será válida para a rotina de vacinação,

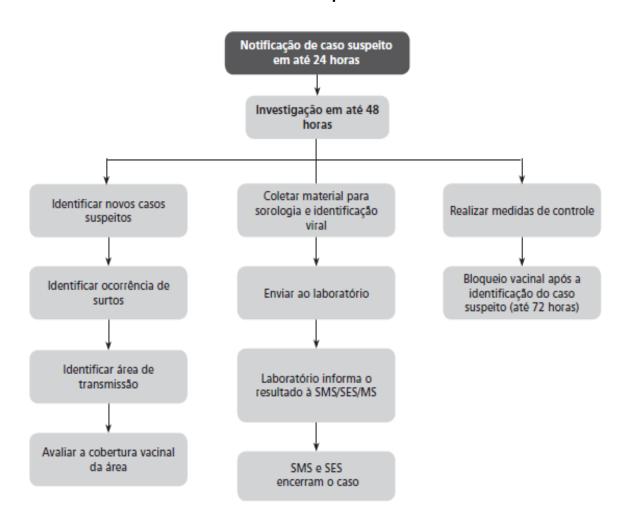
devendo-se agendar a dose 1 de tríplice para os 12 meses de idade e a dose de tetra viral para os 15 meses de idade;

- contatos a partir dos 12 meses até 49 anos de idade devem ser vacinados conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação de Rotina;
- contatos acima de 50 anos que não comprovarem o recebimento de nenhuma dose de vacina com componente rubéola devem receber uma dose de vacina tríplice viral.

Encerramento de caso

O caso deve ser encerrado no prazo de até 30 dias a partir do registro tanto no Boletim de Notificação Semanal (BNS) como no Sinan. Caso o encerramento não aconteça em até 60 dias, o sistema encerrará automaticamente esses registros, significando o fato como falho da vigilância.

Fluxograma do roteiro da investigação epidemiológica de caso suspeito de sarampo



1. RUBÉOLA

CID 10: B06

Descrição

Doença exantemática aguda, de etiologia viral, que apresenta alta contagiosidade e acomete principalmente crianças. Sua importância epidemiológica está relacionada ao risco de abortos, natimortos e malformações congênitas, como cardiopatias, catarata e surdez.

Quando a infecção ocorre durante a gestação, o recém-nascido poderá apresentar a síndrome da rubéola congênita (SRC).

Agente etiológico

Vírus RNA, do gênero *Rubivírus* e da família Togaviridae.

Reservatório

O homem.

Modo de transmissão

Ocorre por meio de contato com secreções nasofaríngeas de pessoas infectadas. O vírus é disseminado por gotículas ou pelo contato direto com pacientes infectados. A transmissão indireta, que é pouco frequente, ocorre mediante contato com objetos contaminados com secreções nasofaríngeas, sangue e urina.

Período de incubação

Em geral, varia de 14 a 21 dias, com média de 17 dias. A variação máxima observada é de 12 a 23 dias.

Período de transmissibilidade

Aproximadamente de 5 a 7 dias antes do início do exantema e de 5 a 7 dias após.

Vigilância epidemiológica

Objetivos

- Detectar a circulação de vírus em determinado tempo e área geográfica;
- identificar a população sob risco para SRC nessas áreas;

• proteger a população suscetível.

Definir como caso suspeito todo paciente que apresentar febre e exantema máculopapular acompanhados de linfadenopatia retroauricular e/ou occipital e/ou cervical, independentemente da idade e situação vacinal, ou todo indivíduo suspeito com história de viagem ao exterior nos últimos 30 dias ou de contato, no mesmo peíodo, com alguém que viajou ao exterior.

Notificação

Todos os casos suspeitos devem ser notificados imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, seguindo o fluxo definido pelo nível estadual.

A notificação e a investigação da rubéola devem ser realizadas utilizando a Ficha de Investigação de Doenças Exantemáticas Febris Sarampo/Rubéola do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde.

Suscetibilidade e imunidade

A suscetibilidade é geral.

A imunidade ativa é adquirida por meio da infecção natural ou por vacinação. Os filhos de mães imunes podem apresentar imunidade passiva e transitória durante 6 a 9 meses de idade.

Manifestações clínicas

O quadro clínico é caracterizado por **exantema máculo-papular**, com início na face, couro cabeludo e pescoço, espalhando-se posteriormente para o tronco e membros. **Febre baixa e linfoadenopatia retroauricular, occipital e cervical** posterior também são possíveis de ocorrer. Geralmente, antecedem o exantema no período de 5 a 10 dias e podem perdurar por algumas semanas.

Complicações

Apesar de raras, as complicações podem ocorrer com maior frequência em adultos, destacando-se: artrite ou artralgia, encefalites (1 para 5 mil casos) e manifestações hemorrágicas (1 para 3 mil casos).

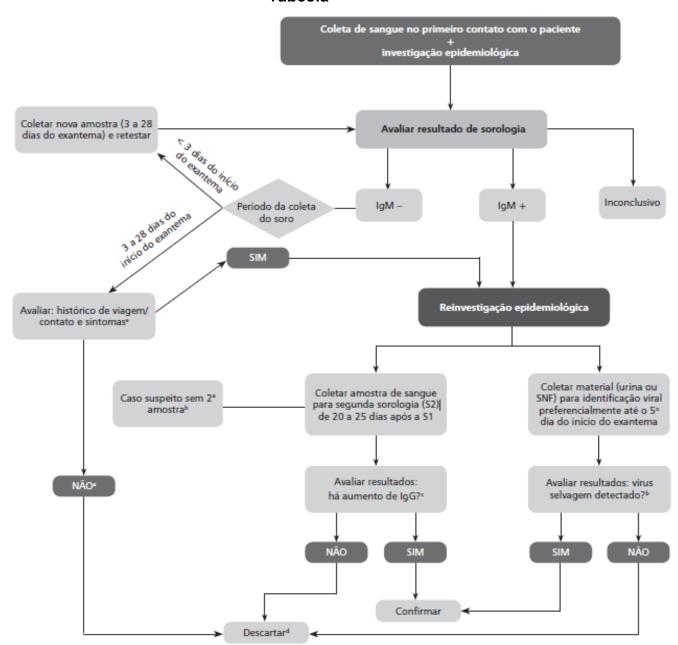
Diagnóstico laboratorial

O diagnóstico laboratorial é realizado mediante detecção de anticorpos IgM no sangue na fase aguda da doença, desde os primeiros dias até 4 semanas após o aparecimento do exantema.

Os anticorpos específicos da classe IgG podem, eventualmente, aparecer na fase aguda da doença e costumam ser detectados muitos anos após a infecção.

Não há indicação de realização de pesquisa de anticorpos contra rubéola na rotina de pré-natal. Com a eliminação da doença no país, eventuais resultados positivos têm probabilidade de ser falso-positivos, o que apenas gerará dúvidas no acompanhamento.

Roteiro para confirmação ou descarte de caso suspeito de rubéola



Diagnóstico diferencial

Deve ser feito com sarampo, escarlatina, dengue, exantema súbito que ocorre principalmente em crianças menores de 2 anos, eritema infeccioso, enteroviroses.

Tratamento

Não há tratamento específico para a rubéola. Apenas os sinais e sintomas são tratados.

Bloqueio vacinal (seletivo)

A vacinação de bloqueio é uma atividade prevista pelo sistema de vigilância epidemiológica em conjunto com a equipe de imunizações, sendo executada quando da ocorrência de um ou mais casos suspeitos da doença. Deve ser realizada no prazo máximo de até 72 horas após a notificação do caso, a fim de interromper a cadeia de transmissão e, consequentemente, eliminar os suscetíveis no menor tempo possível.

O bloqueio vacinal é seletivo e a vacina tríplice viral é administrada conforme a situação vacinal dos contatos do caso, como descrito a seguir:

- Contatos a partir dos 6 meses até 11 meses e 29 dias de idade devem receber uma dose da vacina tríplice viral. Esta dose não será válida para a rotina de vacinação, devendo-se agendar a dose 1 de tríplice para os 12 meses de idade;
- Contatos a partir dos 12 meses até 49 anos de idade devem ser vacinados conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação (Portaria nº 1.498 de 19 de julho de 2013), descritas no item Vacinação de rotina;
- Contatos acima de 50 anos que não comprovarem o recebimento de nenhuma dose de vacina com componente rubéola devem receber uma dose de vacina tríplice viral.

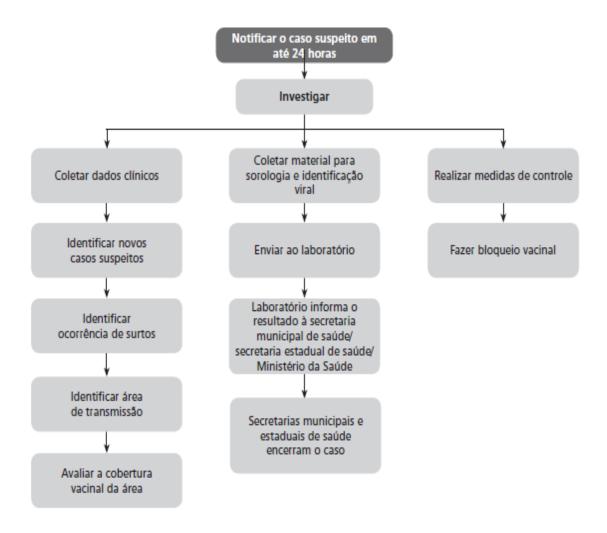
As gestantes suscetíveis devem ser afastadas do contato com casos e comunicantes, durante o período de transmissibilidade e incubação da doença.

Quando a gestante tem contato com um doente de rubéola, deve ser avaliada sorologicamente, o mais precocemente possível, para posterior acompanhamento e orientação.

Encerramento de caso

O caso deve ser encerrado, adequadamente, no prazo de até 30 dias tanto no Boletim de Notificação Semanal (BNS) quanto no Sinan. Caso o encerramento não aconteça em até 60 dias, o sistema encerrará automaticamente esses registros, o que significa uma falha da vigilância.

Fluxograma do roteiro de investigação epidemiológica de caso suspeito de rubéola



1. SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA (SRC)

CID 10: P35. 0

Descrição

Complicação da infecção pelo vírus da rubéola durante a gestação, principalmente no 1º trimestre, podendo comprometer o desenvolvimento do feto e causar abortamento, morte fetal ou anomalias congênitas.

Agente etiológico

Vírus RNA, pertencente ao gênero Rubivirus e família Togaviridae.

Reservatório

O homem.

Modo de transmissão

Transmissão pela via transplacentária, após a viremia materna.

Período de transmissibilidade

Recém-nascidos com síndrome da rubéola congênita (SRC) podem excretar o vírus da rubéola nas secreções nasofaríngeas, sangue, urina e fezes por longos períodos. O vírus pode ser encontrado em 80% das crianças no 1º mês de vida, 62% do 1º ao 4º mês, 33% do 5º ao 8º mês, 11% entre 9 e 12 meses, e 3% no 2º ano de vida.

Suscetibilidade e imunidade

É susceptível a pessoa que não tenha tido contato com o vírus.

A infecção natural pelo vírus da rubéola ou pela imunização confere, em geral, imunidade permanente.

Manifestações clínicas

As principais manifestações clínicas no recém-nascido são: catarata, glaucoma, microftalmia, retinopatia, cardiopatia congênita (persistência do canal arterial, estenose aórtica, estenose pulmonar), surdez, microcefalia e retardo mental.

Outras manifestações clínicas podem ocorrer, mas são transitórias, como: hepatoesplenomegalia, hepatite, icterícia, anemia hemolítica, púrpura

trombocitopênica, adenopatia, meningoencefalite, miocardite, osteopatia de ossos longos (rarefações lineares nas metáfises) e exantema crônico.

A prematuridade e o baixo peso ao nascer estão, também, associados à rubéola congênita.

As crianças com SRC frequentemente apresentam mais de um sinal ou sintoma, mas podem ter apenas uma malformação, sendo a deficiência auditiva a mais comum.

Diagnóstico laboratorial

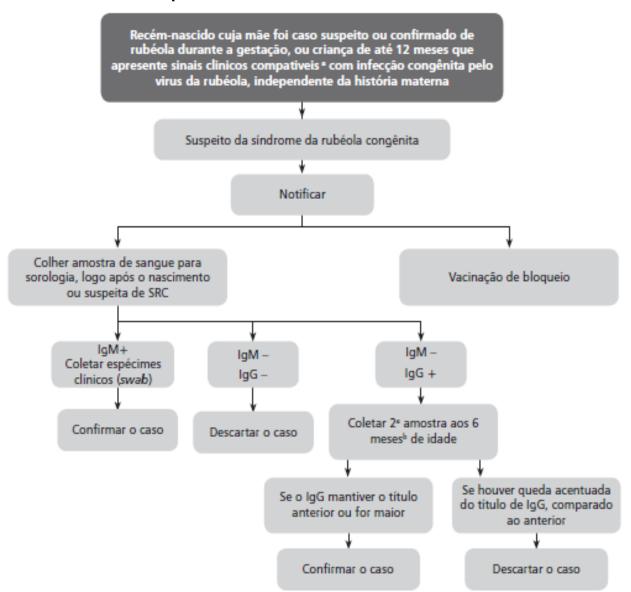
O feto infectado produz anticorpos específicos IgM e IgG para rubéola, antes mesmo do nascimento.

A presença de anticorpos IgM específicos para rubéola, no sangue do recémnascido, é evidência de infecção congênita, uma vez que os anticorpos IgM maternos não ultrapassam a barreira placentária. Os anticorpos IgM podem ser detectados em 100% das crianças com SRC até o 5º mês de vida, em 60% de 6 a 12 meses, e em 40% de 12 a 18 meses. Raramente são detectados após o 18º mês. Se a sorologia for IgM+, recomenda-se a coleta imediata de espécime clínico (*swab* nasofaríngeo), para identificação do genótipo do vírus.

Os anticorpos maternos, da classe IgG, podem ser transferidos passivamente ao feto através da placenta, sendo encontrados também nos recém-natos normais, nascidos de mães imunes à rubéola. Não é possível diferenciar os anticorpos IgG maternos daqueles produzidos pelo próprio feto, quando infectados na vida intrauterina. Como a quantidade de anticorpos IgG maternos diminui com o tempo, desaparecendo por volta do 6º mês, a persistência dos níveis de anticorpos IgG no sangue do recém-nascido é altamente sugestiva de infecção intrauterina.

Os exames laboratoriais são imprescindíveis para o estabelecimento do diagnóstico definitivo.

Confirmação e descarte de casos suspeitos de síndrome da rubéola congênita pelo critério laboratorial



- a) Sinais clínicos compatíveis com SRC: catarata/glaucoma, cardiopatia congênita, surdez, retinopatia pigmentar, púrpura, hepatoesplenomegalia, icterícia, microcefalia, retardo mental, meningoencefalite, radioluscência óssea.
- b) Coletar uma segunda amostra de espécimes clínicos para identificação viral aos 6 meses de vida e aos 9 meses de vida, com o objetivo de avaliar a excreção viral dessas crianças e de casos de rubéola ou de SRC associadas às mesmas.

Critério clínico

Na ausência de resultados laboratoriais para a confirmação do diagnóstico e se o recém-nascido ou criança de até 12 meses apresentar prematuridade e/ou baixo peso mais os seguintes sinais clínicos ou complicações, de forma isolada ou associada: catarata/glaucoma congênito ou cardiopatia congênita ou surdez. Por se tratar de uma doença em eliminação no Brasil, o diagnóstico clínico é considerado uma falha da vigilância. Assim, todos os casos suspeitos de SRC devem ter diagnóstico laboratorial.

Aborto ou perda fetal devido à infecção pelo vírus da rubéola

Caso de abortamento ou de natimorto resultante de gestação durante a qual se comprovou a ocorrência de rubéola materna, independentemente de confirmação de afecção no feto.

Infecção congênita

Caso suspeito que apresente evidência laboratorial de infecção congênita pelo vírus da rubéola, sem nenhuma manifestação clínica compatível com SRC.

Descartado

O caso será classificado como descartado quando cumprir uma das seguintes condições:

- títulos de IgM e IgG ausentes em crianças menores de 12 meses de vida;
- títulos de IgG diminuindo, em velocidade compatível com a transferência de anticorpos maternos detectados por ensaio imunoenzimático, a partir do nascimento;
- quando, por qualquer motivo, os resultados do exame sorológico do recém-nascido não estiverem disponíveis e os dados clínicos forem insuficientes para confirmar o caso pela clínica;
- títulos de IgG ausentes na mãe.

Diagnóstico diferencial

O diagnóstico diferencial da SRC inclui infecções congênitas por citomegalovírus, varicela zóster, Coxsackievirus, Echovirus, vírus herpes simples, HIV, vírus da hepatite B, parvovírus B19, *Toxoplasma gondii, Treponema pallidum, Plasmodium* sp. e *Tripanosoma cruzi*.

Tratamento

Não existe tratamento antiviral efetivo. Os cuidados devem ser direcionados às malformações congênitas e deficiências observadas. Quanto mais precoces forem a detecção e a intervenção, seja clínica, cirúrgica ou reabilitadora, melhor será o prognóstico da criança.

Definir como caso suspeito:

- ✓ Todo recém-nascido ou criança de até 1 ano de idade, cuja mãe foi caso confirmado de rubéola ou contato de caso confirmado de rubéola durante gestação e/ou
- ✓ Que apresentem os seguintes sinais clínicos compatíveis com a infecção pelo vírus da rubéola de forma isolada ou associada: catarata/glaucoma congênito e/ou cardiopatia congênita (persistência do canal arterial, estenose pulmonar ou aórtica) e/ou surdez, independente da história materna.

Notificação

A notificação de todos os casos suspeitos deve ser feita, de imediato, para a Comissão de Infecção Hospitalar e Serviço de Vigilância Epidemiológica da Unidade de Saúde.

Deverá ser notificado todo recém-nascido cuja mãe foi caso suspeito ou confirmado de rubéola durante a gestação, ou toda criança até 12 meses de vida que apresente sinais clínicos compatíveis com infecção congênita pelo vírus da rubéola, independentemente da história materna. A notificação deve ser registrada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), por meio do preenchimento da Ficha de Investigação das Doenças Exantemáticas Febris Sarampo/Rubéola. Em situações de abortamento ou perda fetal devido à infecção pelo vírus da rubéola, informar, na referida ficha, a ocorrência do aborto ou natimortalidade, no campo das Observações Adicionais.

Investigação

Todo caso suspeito da SRC deve ser investigado, em até 48 horas após a notificação, com o objetivo de:

- confirmar ou descartar o caso, conforme os critérios estabelecidos;
- desencadear as medidas de controle pertinentes;

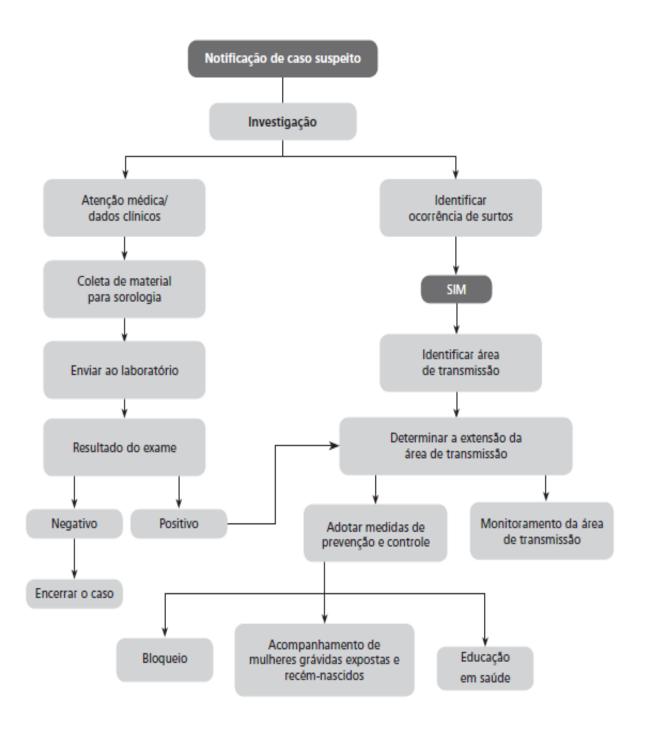
• obter informações detalhadas e uniformes, para todos os casos, possibilitando a comparação dos dados e a análise adequada da situação epidemiológica da doença.

Todos os campos da Ficha de Investigação devem ser criteriosamente preenchidos, mesmo quando a informação for negativa.

Toda gestante, com resultado sorológico de IgM+ para rubéola, ou que teve contato com casos confirmados de rubéola, deve ser acompanhada pelo serviço de vigilância epidemiológica, com o objetivo de verificar a ocorrência de abortos, natimortos, ou o nascimento de crianças com malformações congênitas ou sem qualquer anomalia.

Durante a investigação epidemiológica dos casos de SRC, devem-se avaliar os locais por onde a mãe esteve no período de 30 dias prévios à gravidez até o final do 10 trimestre (dentro ou fora do país) e eventuais contatos com pessoas que estiveram no exterior.

Roteiro de investigação e medidas de prevenção e controle da síndrome da rubéola congênita



INDICADORES OPERACIONAIS DOS CASOS SUSPEITOS DE DOENÇAS EXANTEMATICAS (SARAMPO E RUBÉOLA) A SEREM GARANTIDOS:

Nº	INDICADORES OPERACIONAIS DOS CASOS SUSPEITOS DE DOENÇAS EXANTEMATICAS (SARAMPO E RUBÉOLA)	META %
01	Investigar casos notificados, suspeitos de Sarampo e Rubéola em até 48 horas após a notificação	80,00%
02	Encerrar os casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubeola) por critério laboratorial	100,00%
03	Indicador de Notificação Negativa Semanal das Doenças Exantematicas (Sarampo e Rubéola)	80,00%

SE, NÃO OCORRER CASO SUSPEITO NA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, FAZER NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL, ATÉ 4ª FEIRA DA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA SEGUINTE.

ATIVIDADE RELEVANTE A SER REALIZADA PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

- ▶ REALIZAR A BUSCA ATIVA de casos suspeitos nos prontuários, aih-sus, ficha de atendimento, RPI e livros de registros em Hospitais e Laboratórios da rede pública e privada, Clínicas, Consultórios, Farmácias e comunidade.
- ✓ Para busca ativa considerar as seguintes situações:
- -Febre e exantema; Exantema a esclarecer; Doença exantemática; Exantema viral; Rush cutâneo e febre; Sarampo; Rubéola; Virose a esclarecer.

OBS.: IMPORTANTE: Preencher o formulário de busca ativa e encaminhar à Vigilância Epidemiológica Doenças Exantemáticas/SES.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ministério da Saúde.Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.1ª.ed. Brasília: Ministério da Saúde;2014.
Ministério da Saúde.Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de Vigilância Epidemiológica. 1ª. ed. Caderno Único.Brasília: Ministério da Saúde;2014.
Ministério da Saúde.Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Portaria nº 1271, de 06 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.
Ministério da Saúde.Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Portaria nº1498, de 19 de julho de 2013. Redefine o Calendário nacional de vacinação, calendário nacional de vacinação dos povos indígenas e as campanhas nacionais de vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional. Brasília: Ministério da Saúde: 2013

Contato da Gerência Estadual de Imunizações/ Área Técnica

CEADI-Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos

End. 601 Sul Conj. 02 Lote 01 Centro - Palmas -T0 CEP: 77.016-336

Fone (063) 3218 2752, 2749, 1783, 1784 e 0800 63 1002

e-mail: imunizacao.to@gmail.com imunizacao@saude.to.gov.br

ANEXOS

ANEXO I

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – DEVEP COORDENAÇÃO GERAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS – CGDT UNIDADE TÉCNICA DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO RESPIRATÓRIA E IMUNOPREVENÍVEIS -UVRI

Informações Preliminares
ROTEIRO PARA A INVESTIGAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS

Sarampo Rubéola SRC Outro
Nome: Data de nascimento: / /
Idade:
Sexo: masculino feminino
Profissão:
Endereço: (Zona)
Cidade: UF:
Telefone (s):
HISTÓRICO VACINAL
Possui caderneta de vacinação: sim não não
Vacina (s): monovalente dupla viral tríplice viral
Datas das doses: 1ª dose: Obs.:
2ª dose: Obs.:
Reforço/ Obs:
Outras:
HISTÓRICO DE VIAGEM SIM (Intermuncipal) NÃO
DESTINO (S):
IDA:
RETORNO:
OBS:
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE MASSA SIM NÃO
LOCAL:
PERÍODO:
TIPO DE EVENTO:
PÚBLICO:
OUTRAS
INFORMAÇÕES:
DA DOS CLÍNICOS E EDIDEMIOLÓCICOS
DADOS CLÍNICOS E EPIDEMIOLÓGICOS NOTIFICAÇÃO: ()
DATA:
NIÍMERO SINAN:

	FONTE NOT	TIFICADORA	:							
ī	NVESTIGA	CÃO:								
	DATA:	ÇIIO								
-	RESPONSÁ'	VEL:								
_										
		DA DOENÇ	A:							
-		SINTOMAS								
<u> </u>	DATA DO E									
_	INÍCIO DA I	FEBRE/ DUR	4ÇÃO							
	OUTROS SI	NTOMAS								
		E INCUBAÇÂ	ÃΟ							
	PERÍODO D									
<u>_</u>	TRANSMISS	SIBILIDADE								
I	DIAGNÓSTI	ĎES ADICION ICO LABORA ROLÓGICO	ATORI	AL		ı				
		SARA	MPO					RUBÉ	OLA	
	Ig	gM		Ιį	gG		IgN	M	Iş	gG
	Coleta	Resultado	Cole	eta	Resultado	Coleta		Resultado	Coleta	Resultado
S1										
S2										
										.1
I	DENTIFICA	AÇÃO VIRAI			D.4.	1 D 1				
	AMOSTR	A CLÍNICA	SIM	NÃ(DATA COL			RE:	SULTADO	
	Sangue	2 022 12 012	52112	1111	002				<u> </u>	
	Secreção nas	ofaríngea								
	Urina	<u> </u>								
_	Líquor									
L	Liquoi			1			l			
	DIAGNÓSTI DENGUE Dengue	E PAR			19	RPES VÍRU	S 6	OUTRA	AS: Não – Re	agente para
	(OUTRAS EXA	ANTEN	/ÁTI	CAS					
		IgM			gG					
	Coleta	Resultado	Cole		Resultado					
Γ	S1									
	\$2									

CONTATOS SINTOMÁTICOS DO CASO SUSPEITO

CONTATO	IDADE	DADE LOCAL DO CONTATO		INADO	BLO INTENS	QUEIO / SIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
		CONTATO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	

ATUALIZAÇÕES:				
	 	 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	 	 	_	

VACINAÇÃO DE BLOQUEIO/INTENSIFICAÇÃO													
FAIXA	RESIDÊNCIA		BAIRRO		LOCAL DE ESTUDO		LOCAL DE TRABALHO		OUTRO LOCAL:		OUTRO LOCAL:		TOTAL
ETÁRIA	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	
< 1 ano													
1-4 anos													
5-9 anos													
10-14 anos													
15-19 anos													
20-29 anos													
30-39 anos													
40-49 anos													
> 50 anos													

ANEXO - II

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde

Doenças Exantemáticas

SINAN

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Nº

SVS

13/09/2006

FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENCAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO / RUBÉOLA CASO SUSPEITO DE SARAMPO: Todo paciente que apresentar febre e exantema maculopapular, acompanhados de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independente da idade e da situação vacinal. CASO SUSPEITO DE RUBÉOLA: Todo paciente que apresente febre e exantema maculopapular, acompanhado de linfoadenopatia retroaurícular, occipital e cervical, independente da idade e da situação vacinal. 1 Tipo de Notificação 2 - Individual 3 Data da Notificação 2 Agravo/doença 1-SARAMPO П (Cidigo (CID10) DOENÇAS EXANTEMÁTICAS 2- RUBÉOLA B 0 9 4 UF | 5 Municipio de Notificação Código (IBGE) 7 Data dos Primeiros Sintomas 6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código 8 Nome do Paciente Data de Nascimento 12 Gestante 11 Sexo M - Masculino 13 Raça/Cor 10 (ou) Idade 1-1°Trimestre 4- Idade gesti F - Feminino I - Ignorado 9-Ignon 9- Ignoredo 14 Escolaridade Notificação Caccidationade

Analitable 1-1* a 4* série incompleta do EF (antigo primério ou 1° grau) 2-4* série completa do EF (antigo primério ou 1° grau) 1-5* à 8* série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1° grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1° grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2° grau) 7-Educação superfor completa 8-Educação superior completa 9-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2° grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ensino médio completo particular de 10-Não se aplica ompleto (antigo colegial ou 2º grau) 16 Nome da mãe 15 Número do Cartão SUS Código (IBGE) 17 UF 18 Município de Residência 19 Distrito 21 Logradouro (rua, avenida,...) 20 Balmo Código Residência 24 Geo campo 1 23 Complemento (apto., casa, ...) ę 25 Geo campo 2 26 Ponto de Referência 27 CEP 29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 28 (DDD) Telefone 30 País (se residente fora do Brasil) 3 - Perlurbana 9 - Ignorado Dados Complementares do Caso 31 Data da Investigação 32 Ocupação **Epidemiológicos** 34 Data da Última Dose Tomou Vacina Contra Sarampo e Rubéola (dupla ou triviral) 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado 35 Contato Com Caso Suspeito ou Confirmado de Sarampo ou Rubéola (até 23 dias antes do inicio dos sinais e sintomas) 2 - Vizinhança 3 - Trabalho 4 - Creche/Escola 1 - Domicilio Amecedentes 5 - Posto de Saúde/Hospital 6 - Outro Estado/Município 7 - Sem História de Contato 9 - Ignorado 8 - Outro pals 36 Nome do Contato 37 Endereço do contato (Rua, Av., Apto., Bairro, Localidade, etc) Data do Início do Exantema 39 Data do Inicio da Febre (manchas vermelhas no corpo) Dados Clínicos 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado 40 Outros Sinais e Sintomas Artraigia/Artrite (dores nas juntas) Tosse Presença de Gánglios Retroauriculares/ Occiptais (caroços atrás da oreiha/pescoço) Coriza (nariz escorrendo) Conjuntivite (olhos avermelhados) Dor Retro-Ocular (dor acima/atrás dos olhos)

Sinan NET

ento	41 Ocorreu Hospitalização 1 - Sin	n 2 - Não 9 - Ignorado	42 D	ata da Internação 43 UF
Atendimento	44 Municipio do Hospital	Código (IBGE) 45 No	me do Hospital	Codigo
	Exame Sorológico 46 Data da Coleta da 1º Amostra (S1)	7 Data da Coleta da 2º Amostra (S2)	
	48 Resultado	Sarampo R		tras Exantemáticas
atório	1 - Reagente S 2 - Não Reagente	1	M IgG	IgM IgG S1
Dados do Laboratório	3 - Inconclusivo S: 4 -Não Realizado Re-Tesi			s2 4 - Outras
Dados	Isolamento Viral 49 Amostra cilnica coletada 1 - Sim 2 - Não 9- ignorado	1 - Sangue 1		- Urina - Liquor
	50 Etiologia Viral			·
	1 - Virus Sarampo Selvagem 2 - Virus S 6 - Herpes Virus Tipo 6 7 - Parvov			Rubéola Vacinal 5 - Dengue 10 - Não detectado
Medidas de Controle	51 Realizou Bioquelo Vacinal 1 - Sim 2 - Não 3 - Não, todos v 4 - Não, sem história de contato 9- Ignorado	□ . ³² nessnas vacinada	anos nos	53 Especifique Intervalo de Tempo 1 - Em até 72 horas 2- Após 72 horas 9- Ignorado
	54 Classificação Final 1 - Sarampo 2 - Rubéola 3 - Descartado	55 Critério de Confirmação 1 - Laboratorial 2 - Cil		Clínico 4 - Data da Última Dose da Vacina
۰	56 Classificação final do caso descartado 1 - Denque 4 - Eritema Infeccioso (Parvovirus B19) 7 - IgM associado temporalmente à vac	2 - Escariatina 5 - Enterovirose	6 - Even	itema Súbito (Herpes Virus Tipo 6)
*2	Local Provável da Fonte de Infecção	(no período de 7 a 18 dias	_	,
Condusto	57 O caso é autóctone do municipio de re 1-Sim 2-Não 3-Indete		58 UF 59 Pals	
Condi	O caso é autóctone do municipio de re		58 UF 59 Pals	62 Bairro
Condi	57 O caso é autóctone do municipio de re 1-Sim 2-Não 3-Indeter 60 Municipio 63 Evolução do Caso 1-Cura 2-Óbito por doenças exar	Código (IBGE) 61 Distr	58 UF 59 Pals	
	57 O caso é autóctone do municipio de re 1-Sim 2-Não 3-Indeter 60 Municipio 63 Evolução do Caso 1-Cura 2-Óbito por doenças exar 3-Óbito por outras causas 9-ig	codigo (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado 64Dat	se e observações	62 Bairro 65 Data do Encerramento
	57 O caso é autóctone do municipio de re 1-Sim 2-Não 3-Indetei 60 Municipio 63 Evolução do Caso 1-Cura 2-Obito por doenças exar 3-Obito por outras causas 9-ig Informamento (datas e locais frequentados no per	rminado Código (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado mações complementare riodo de 7 a 23 dias anteriores ac	s e observações	62 Bairro 65 Data do Encerramento
	57 O caso é autóctone do municipio de re 1-Sim 2-Não 3-Indeter 60 Municipio 63 Evolução do Caso 1-Cura 2-Óbito por doenças exar 3-Óbito por outras causas 9-ig	codigo (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado 64Dat	se e observações	62 Bairro 65 Data do Encerramento
	57 O caso é autóctone do municipio de re 1-Sim 2-Não 3-Indetei 60 Municipio 63 Evolução do Caso 1-Cura 2-Obito por doenças exar 3-Obito por outras causas 9-ig Informamento (datas e locais frequentados no per	rminado Código (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado mações complementare riodo de 7 a 23 dias anteriores ac	s e observações	62 Bairro 65 Data do Encerramento
Desio	57 O caso é autóctone do municipio de re 1-Sim 2-Não 3-Indetei 60 Municipio 63 Evolução do Caso 1-Cura 2-Obito por doenças exar 3-Obito por outras causas 9-ig Informamento (datas e locais frequentados no per	rminado Código (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado mações complementare riodo de 7 a 23 dias anteriores ac	s e observações	62 Bairro 65 Data do Encerramento
Desio	O caso é autóctone do municipio de re	rminado Código (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado mações complementare riodo de 7 a 23 dias anteriores ac	s e observações	62 Bairro 65 Data do Encerramento
Desio	O caso é autóctone do municipio de re	rminado Código (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado mações complementare riodo de 7 a 23 dias anteriores ac	s e observações	62 Bairro 65 Data do Encerramento
Desio	O caso é autóctone do municipio de re	rminado Código (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado mações complementare riodo de 7 a 23 dias anteriores ac	s e observações	62 Bairro 65 Data do Encerramento
Desio	O caso é autóctone do municipio de re 1-Sim 2-Não 3-Indeter 60 Municipio 63 Evolução do Caso 1-Cura 2-Óbito por doenças exar 3-Óbito por outras causas 9-ig Information de locals frequentados no per Data UF Data UF	rminado Código (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado mações complementare riodo de 7 a 23 dias anteriores ac	s e observações	65 Data do Encerramento Meio de Transporte
Obs	O caso é autóctone do municipio de re	rminado Código (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado mações complementare riodo de 7 a 23 dias anteriores ac	s e observações	62 Bairro 65 Data do Encerramento
Desio	O caso é autóctone do municipio de re 1-Sim 2-Não 3-Indeter 60 Municipio 63 Evolução do Caso 1-Cura 2-Óbito por doenças exar 3-Óbito por outras causas 9-ig Information de locals frequentados no per Data UF Data UF	rminado Código (IBGE) 61 Distr ntemáticas norado mações complementare riodo de 7 a 23 dias anteriores ac	s e observações	65 Data do Encerramento Meio de Transporte

ANEXO - III

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde

SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

A DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE

SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA

CASO SUSPEITO: Todo recém-nascido cuja mãe foi caso suspeito, confirmado de rubéola ou contato de caso confirmado de

Nº

rubéola, durante a gestação ou;

Toda criança até 12 meses de idade que apresente sinais clínicos e compatíveis com infecção congênita pelo vírus da rubéola, independente da história matema

line	dependente da história materna.
	1 Tipo de Notificação 2 - Individual
erais	2 Agravo/doença Código (CID10) 3 Data da Notificação SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA P 3 5. 0
Dados Gerais	4 UF 5 Municipio de Notificação Código (IBGE)
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código 7 Data do Diagnóstico
	8 Nome do Paciente 9 Data de Nascimento
Notificação Individual	10 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dis 3 - Més 4 - Ano 1 - Ignorado 1 - Ignora
officed	
Ž	15 Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe
	17 UF 18 Municipio de Residência Código (IBGE) 19 Distrito
dência	20 Bairro 21 Logradouro (rua, avenida,)
Dados de Residência	22 Número 23 Complemento (apto., casa,) 24 Geo campo 1
Dados	25 Geo campo 2 26 Ponto de Referência 27 CEP
	28 (DDD) Telefone 29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 30 País (se residente fora do Brasil) 3 - Perlurbana 9 - Ignorado
$\overline{}$	Dados Complementares da Criança
Ant. Epid.	31 Data da Investigação 32 Recém Nascido 33 Peso ao Nascer 1 - A Termo 2 - Prematuro (< 37 Semanas) 9 - Ignorado 9
	34 Sinais Maiores - Grupo I 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado 35 Sinais Menores - Grupo II 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
icos	Catarata Retardo Psico-Motor Púrpura
s Clinicos	Retinopatia Pigmentar Microcefalla Alterações Osseas Giaucoma Congénito Meningoencefalite
Dados	Deficiência Auditiva Hepatoespienomegalia
	Cardiopatia Congénita lictericia
Criança	Coleta de Sangue 36 Data da Coleta da 1º Amostra 37 Data da Coleta da 2º Amostra 38 Data da Coleta da 3º Amostra
orial	39 Resultado dos Exames Sorológicos
born	1 - Reagente igM igG igM igG igM igG 2 - Não Reagente S1 S2 S3 S3
meLa	3 - Inconclusivo 4 - Não Realizado
Dados do Exame Laboratorial da	Detecção Viral 40 Amostra Clinica Sangue Total Urina 41 Resultado
dos d	1 - Sim 2 - Não 9- Ignorado Secreção Nasofaringea Liquor 2 - Virus Rubéola Selvagem 3 - Outros virus 2 - Virus Rubéola Vacinal 4 - Não defectado

Med. de Controle	42 Bioquelo Vacinal de Contatos 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	1 - Sim 2 - Não 9 - Igno	
Dados Complementares da Mão	46 Data da Última Dose da Vacina 47 Sinais e Sintomas	mas de Rubéola 2 - Não Apresentou Sintomas de Rubé	ola 9 - Ignorado
Dades C	49 Critério de Confirmação de Diagnóstico da mãe 1 - Laboratório 2 - Vinculo-E	Epidemiológico 3 - Cilnico	
Evolução da Crianca	1 - Confirmado 2 - Infecção Congênita	Confirmação/Descarte 52 Diagnóstico de Descarta 1 - Toxopiasmose 3 - 2 - Citomegalovirus 4 - 55 Data	Stillis Congenita
	Informações con	nplementares e observações	
Anota	r o número do prontuário da criança:		
Obsei	vações Adicionals:		
ador	Municipio/Unidade de Saúde		Cód. da Unid. de Saúde
Investigador	Nome	unção	Assinatura
	Sindrome da Rubéola Congénita	Sinan NET	SVS 27/09/2005